



PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 011.1/2022 - PMI/SEMED-D.

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo que objetiva a prorrogação de prazo do Contrato nº 011.1/2022-PMI/SEMED-D, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL MARANATA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 011.1/2022-PMI/SEMED-D**, originado da Dispensa nº 011/2022-PMI/SEMED-D, que tem como objeto a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL MARANATA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa tem como fundamento o artigo 57, caput ou do § 2º, do mesmo artigo da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores que prevê:

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

Conforme ofício. Nº 071/2023/SEMED/GAB, do dia 16/02/2023 da Secretaria Mun. de Educação, memorando do fiscal, ofício de aceite da contratada e encaminhados a esta CPL no dia 24/02/2023, a solicitação da prorrogação do contrato nº 011.1/2022-PMI/SEMED-D, o qual se justifica tal pedido devido:

- Que a Secretaria Municipal de Educação não possui espaço suficiente e adequado para a instalação da referida escola. Além, disso, o imóvel tem suprido as necessidades da referida Secretaria em relação à estrutura adequada para abrigar os alunos desta municipalidade.

Assim sendo solicita-se que seja autorizado à prorrogação da vigência do contrato por mais 12(doze) meses a contar de 02/03/2023.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do aluguel continuará o mesmo descrito no item 3.1 da na cláusula terceira – do Preço e das Condições de Pagamento contido no contrato nº 011.1/2022-PMI/SEMED-D.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do primeiro termo de prorrogação ao contrato nº 011.1/2022, a respeito da legalidade do procedimento e após remeta-se a Controladoria Interna do Município para Parecer técnico do Processo.

Igarapé-Miri (PA), 24 de fevereiro de 2023.

Nahara S. F. da Silva
Nahara Santana Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Miltoncilis P. Pinheiro
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
1º MEMBRO CPL

José Flávio Moraes Carvalho
José Flávio Moraes Carvalho
2º MEMBRO CPL